

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

**PARECER N° 124/2022- COVU**

**Processo nº 155/2022**

## **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de **Projeto de Lei nº 2.183/2022**, autoria Executivo Municipal, em regime de tramitação, Urgência Especial, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.681 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

## **II – PARECER DO RELATOR:**

Dado conhecimento, na sequência do processo legislativo, vem a propositura a esta **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**, a fim de ser apreciada.

Conforme preceitua o artigo 53<sup>1</sup> do Regimento Interno, compete a esta comissão, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares. Além do plano de desenvolvimento do município, compete ainda apreciar, sobre o plano de controle de uso do parcelamento e ocupação do solo urbano, Código de Obras, programas urbanísticos.

Diante dos termos e após análise formal do procedimento, nossa manifestação é **FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 2.183/2022.

É o voto e que me cumpre submeter a Vossas Excelências.

**Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho**  
Relator

<sup>1</sup> **Art. 53.** Compete a Comissão de Obras, Viação e Urbanismo opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados as atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares.

§ 1º A Comissão de Obras, Viação e Urbanismo opinará, também sobre matéria do Plano de Desenvolvimento do Município e suas alterações.

§ 2º Compete ainda, apreciar sobre o plano de controle de uso do parcelamento e ocupação do solo urbano, Código de Obras Municipais, programas urbanísticos.



**III – CONCLUSÃO:**

A **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo**<sup>1</sup>, em reunião extraordinária, de 14 de junho de 2022, opinou unanimidade, pela aprovação do Parecer da Relatoria, logo, **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 2.183/2022.

Sala das Comissões, em 14 de junho de 2022.

---

<sup>1</sup> **Comissão de Obras, Viação e Urbanismo.**

**Presidente:** Vereador Marcos Roberto Menin (MDB)

**Vice-presidente/relator:** Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho (PSC)

**Membro:** Vereador Reginaldo Luiz da Silva - Naldo da Pista (REPUBLICANOS)